



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N. 18/2022, CELEBRADO ENTRE CEASA/DF E A EMPRESA ACOPARQUES CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI.**

Processo nº 00071-00000317/2022-81

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, juntamente com o Diretor Técnico Operacional Sr. **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS**, brasileiro, técnico em comercialização, portador do RG nº 10352242 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 039.065.606-27, de outro lado, como **CONTRATADA, ACOPARQUES CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI**, CNPJ nº.34.931.116/0001-66, com sede comercial em SCS Quadra 01 Bloco B Sala 106 B Parte 3, CEP nº 70.308-900, representada neste ato por **ANTONIO MARCOS LIMA NUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 97.014.029.351 SSP/CE, e CPF/MF nº005.659.363-52, com residência e domicílio em Horta Comunitária Buritis 03, Chácara 3-A, Brasília-DF, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 18/2022**, pelo período de 60 ( sessenta) dias para vigência e mais 20( vinte ) dias para a execução a contar de 18/11/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

**3.1** Retificam-se o item 8.2 do Contrato nº 18/2022, conforme a seguir especificado: No item 8.2, onde se lê: “(...) limitado a 60 (sessenta) dias (...)”, LEIA-SE: “(...) limitado a 60 (sessenta) meses (...)”.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 18 de Novembro de 2022.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>PETRONAH DE CASTRO E SILVA</b> Presidente	<b>FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS</b> Diretor Técnico Operacional	<b>ANTONIO MARCOS LIMA NUNES</b> Representante

TESTEMUNHAS	
Nome	Nome
CPF/MF nº	CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 19/11/2022, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Matr.0001081-2, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 19/11/2022, às 19:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS NUNES, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 21/11/2022, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AYMARA GALDINO VIEIRA - Matr. 000001212, Testemunha**, em 21/11/2022, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=100212783](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100212783) código CRC= 2F33C912.

